LEI Nº 2.589, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 62.452,60.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 62.452,60 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7118	R$ 9.155,21
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 7746	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7750	R$ 30.000,00
SUBTOTAL	R$ 44.155,21

SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 131	R$ 397,39
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 132	R$ 7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 149	R$ 9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 150	R$ 1.900,00
SUBTOTAL	R$ 18.297,39

TOTAL	R$ 62.452,60

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução orçamentaria, de igual valor, nas seguintes dotações orçamentarias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7115	R$ 176,23
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 7116	R$ 6.663,98
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 7117	R$ 2.315,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7748	R$ 35.000,00
SUBTOTAL	R$ 44.155,21

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS FORNARI e HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/2786-2555-1E1E-D9A6 e informe o código 2786-2555-1E1E-D9A6

SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6689	R$ 225,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6688	R$ 172,39
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6690	R$ 4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 6691	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7808	R$ 1.900,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 127	R$ 7.000,00
SUBTOTAL	R$ 18.297,39

TOTAL	R$ 62.452,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 27 de novembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS FORNARI e HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/2786-2555-1E1E-D9A6 e informe o código 2786-2555-1E1E-D9A6